

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 8 - CGE**

**Altera a relação dos municípios a serem submetidos à segunda fase da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos no corrente exercício e dá outras providências.**

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 21 da Res.-TSE 23.335, de 22 de fevereiro de 2011,

considerando a impossibilidade de realização do procedimento revisional em município apontado pelo respectivo tribunal regional eleitoral, nos termos do Provimento 5-CGE/2011, resolve:

Art. 1º A relação dos municípios a serem submetidos à segunda fase do procedimento de revisão de eleitorado de que trata o Provimento nº 5-CGE, de 13 de setembro de 2011, passa a ser a constante do anexo deste provimento.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.  
Publique-se.  
Brasília, 5 de outubro de 2011.

Ministra NANCY ANDRIGHI  
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**Anexo****MUNICÍPIOS SUJEITOS A REVISÕES DE ELEITORADO -- 2ª FASE/2011**

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	RO	Porto Velho	2ª, 6ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª
2º	RO	Candeias do Jamari	24ª
3º	RO	Itapuã do Oeste	24ª
4º	RO	Castanheiras	15ª
5º	MT	Acorizal	39ª
6º	MT	Nossa Senhora do Livramento	58ª
7º	MT	Chapada dos Guimarães	34ª
8º	MT	Jangada	3ª
9º	MT	Santo Antônio do Leverger	38ª
10º	MT	Vale de São Domingos	25ª
11º	MT	Ponte Branca	8ª